



# Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

## Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200  
Email: [pmjoanop@uol.com.br](mailto:pmjoanop@uol.com.br) [www.joanopolis.sp.gov.br](http://www.joanopolis.sp.gov.br)

**Ofício Gab nº 67/2013**

**REF.: Projeto de Lei Complementar nº 03/2013**

Joanópolis, 19 de Fevereiro de 2013.

**Senhor Presidente,**

Encaminhamos a Vossa Excelência o Projeto de Lei Complementar nº 03, que: **“Institui a Taxa de Fiscalização de Serviços (TFS) e dá outras providências”.**

Tal Lei faz-se necessária, para a criação de ferramentas que possibilitem o efetivo desenvolvimento dos trabalhos e consequente arrecadação eficaz aos cofres do Município.

Na oportunidade, apresento protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**Adauto Batista de Oliveira**  
**Prefeito**

**Ao Senhor**  
**Primo Giovani Poli Del Vechio**  
**Presidente da Câmara Municipal de Joanópolis**



# Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

## Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200  
Email: [pmjoanop@uol.com.br](mailto:pmjoanop@uol.com.br) [www.joanopolis.sp.gov.br](http://www.joanopolis.sp.gov.br)

## Projeto de Lei Complementar nº 03 19 de Fevereiro de 2013

**“Institui a Taxa de Fiscalização de Serviços (TFS) e dá outras providências”**

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituída a Taxa de Fiscalização de Serviços (TFS), que terá como fato gerador a fiscalização dos serviços constantes no Anexo I da presente lei, em razão do poder de polícia sanitária do Município.

**§ 1º.** A taxa que trata o caput deste artigo será cobrada anualmente mediante a realização da fiscalização pelo serviço de vigilância sanitária municipal.

**§ 2º.** Fica proibida a emissão ou renovação de alvará de funcionamento aos estabelecimentos que não tiverem sido previamente vistoriados pela vigilância sanitária municipal.

**Art. 2º.** Em caso de fiscalização decorrente de denuncia ou do simples exercício do poder de polícia sanitária do município não enquadradas no artigo 1º desta Lei, não haverá a cobrança da taxa de fiscalização.

**Art. 3º.** Sendo constatadas irregularidades, a autoridade fiscalizadora advertirá o responsável legal pelo estabelecimento que terá um prazo de até 30 (trinta) dias para saná-las.

**§ 1º** Em não sendo tomadas as providências no sentido de sanar as irregularidades, o estabelecimento será autuado em multa equivalente a 20 (vinte) UFESPs.

**§ 2º** Em caso de aplicação da penalidade de que trata o parágrafo primeiro deste artigo e não havendo a regularização correspondente, aplicar-se-á nova multa equivalente a 40 (quarenta) UFESPs.



# Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

## Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200  
Email: [pmjoanop@uol.com.br](mailto:pmjoanop@uol.com.br) [www.joanopolis.sp.gov.br](http://www.joanopolis.sp.gov.br)

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Joanópolis, 19 de fevereiro de 2013.

**Adauto Batista de Oliveira**  
**Prefeito**





# Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

## Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200  
Email: [pmjoanop@uol.com.br](mailto:pmjoanop@uol.com.br) [www.joanopolis.sp.gov.br](http://www.joanopolis.sp.gov.br)

## ANEXO I

### **Valor anual da Taxa de Fiscalização de Serviços:**

|  |           |
|--|-----------|
| Inds de alimentos, aditivos, embalagens, gelo tintas e vernizes para fins alimentícios.....  | 28 UFESPs |
| Envasadoras de água mineral e potável de mesa.....   | 28 UFESPs |
| Cozinhas industriais, empacotadoras de alimentos.....  | 28 UFESPs |
| Inds. de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos, correlatos, cosméticos, produtos de higiene e perfumes, saneantes domissanitários.....   | 28 UFESPs |
| Supermercados e congêneres.....  | 20 UFESPs |
| Prestadoras de serviços de esterilização.....  | 20 UFESPs |
| Distribuidoras e depósitos de alimentos, bebidas e águas minerais.....   | 28 UFESPs |
| Restaurantes, churrascarias, “rotisseries”, pizzarias, padarias, confeitorias e similares.....   | 15 UFESPs |
| Sorveterias.....   | 15 UFESPs |
| Distribuidoras com fracionamento de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos, cosméticos, produtos de higiene e perfumes, saneantes domissanitários.....  | 15 UFESPs |
| Aplicadoras de produtos saneantes domissanitários.....   | 15 UFESPs |
| Açougue, avícolas, peixarias, lanchonetes, quiosques, “trailers e pastelarias.....   | 15 UFESPs |
| Mercearias e congêneres.....   | 15 UFESPs |
| Comércio de laticínios e embutidos.....  | 15 UFESPs |
| Dispensários, postos de medicamentos e ervanárias.....   | 15 UFESPs |
| Distribuidoras sem fracionamento de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos, correlatos, cosméticos, produtos de higiene e perfumes, saneantes domissanitários, casas de artigos cirúrgicos e dentários..... | 15 UFESPs |
| Depósitos fechados de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos, correlatos, cosméticos, perfumes, produtos de higiene, saneantes domissanitários.....   | 15 UFESPs |
| Farmácias.....   | 20 UFESPs |
| Drogarias.....   | 20 UFESPs |
| Comércio de ovos, bebidas, frutaria, verduras, legumes, quitanda e bar.....  | 10 UFESPs |
| Vistoria de veículos automotores para transporte de alimentos.....   | 10 UFESPs |



# Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

## Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200  
Email: [pmjoanop@uol.com.br](mailto:pmjoanop@uol.com.br) [www.joanopolis.sp.gov.br](http://www.joanopolis.sp.gov.br)

Nota:

Quando o

estabelecimento exercer mais de uma atividade, será enquadrado no item em que a taxa for de maior valor.

- **Serviços de Saúde:**

- **Estabelecimentos de assistência médica – hospitalar:**

|  |           |
|--|-----------|
| a) até 50 (cinquenta) leitos.....                                  | 20 UFESPs |
| b) de 51 (cinquenta e um) a 250 (duzentos e cinquenta) leitos..... | 28 UFESPs |
| c) mais de 250 (duzentos e cinquenta) leitos.....                  | 28 UFESPs |
| Estabelecimentos de assistência médica-ambulatorial.....           | 15 UFESPs |
| Estabelecimentos de assistência médica de urgência.....            | 15 UFESPs |

- **Hemoterapia:**

|  |           |
|--|-----------|
| Serviços ou institutos de hemoterapia.....   | 20 UFESPs |
| Bancos de sangue.....  | 10 UFESPs |
| Agências transfusionais.....   | 10 UFESPs |
| Postos de coleta.....  | 05 UFESPs |
| Unidades nefrológicas (hemodiálise, diálise peritoneal ambulatorial contínua, diálise peritoneal intermitente e congêneres)..... | 10 UFESPs |
| Institutos ou clínicas de fisioterapia e de ortopedia.....   | 10 UFESPs |

- **Institutos de Beleza:**

|  |           |
|--|-----------|
| Com responsabilidade médica.....   | 10 UFESPs |
| Pedicures e podólogos.....   | 08 UFESPs |
| Institutos de massagem e tatuagem, ótica e laboratório de ótica.....   | 08 UFESPs |
| Laboratórios de análises clínicas, patologia clínica, hematologia clínica, anatomia patológica, citologia, líquido céfalo-raquidiano e congêneres.....                     | 08 UFESPs |
| Postos de coleta de laboratórios de análises clínicas, patologia clínica, hematologia clínica, anatomia patológica, citologia, líquido céfalo-raquidiano e congêneres..... | 08 UFESPs |
| Banco de olhos, órgãos, leite e outras secreções.....  | 10 UFESPs |

- **Estabelecimentos que se destinam à prática de esportes:**

|  |           |
|--|-----------|
| Com responsabilidade médica.....                                 | 08 UFESPs |
| Estabelecimentos que se destinam ao transporte de pacientes..... | 08 UFESPs |
| Clínica médico-veterinária.....                                  | 10 UFESPs |



# Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

## Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200  
Email: [pmjoanop@uol.com.br](mailto:pmjoanop@uol.com.br) [www.joanopolis.sp.gov.br](http://www.joanopolis.sp.gov.br)

### - Estabelecimentos de assistência odontológica:

|  |           |
|--|-----------|
| Consultório odontológico.....                    | 10 UFESPs |
| Demais estabelecimentos.....                     | 20 UFESPs |
| Laboratórios ou oficina de prótese dentária..... | 10 UFESPs |

### - Estabelecimentos que utilizam radiação ionizante, inclusive os consultórios dentários:

|   |           |
|---|-----------|
| Serviços de Medicina Nuclear “IN VIVO”.....           | 25 UFESPs |
| Serviços de medicina nuclear “IN VITRO”.....          | 20 UFESPs |
| Equipamentos de radiologia médica e odontológica..... | 10 UFESPs |
| Equipamentos de radioterapia.....                     | 15 UFESPs |
| Conjunto de fontes de radioterapia.....               | 10 UFESPs |

### - Vistoria de veículos para transporte e atendimento de doentes:

|                 |           |
|-----------------|-----------|
| Terrestre ..... | 10 UFESPs |
| Aéreo           | 10 UFESPs |

### - Casas de repouso e casas de idosos:

|   |           |
|---|-----------|
| Com responsabilidade médica.....  | 15 UFESPs |
| Sem responsabilidade médica.....  | 10 UFESPs |
| Demais estabelecimentos não especificados, sujeitos à fiscalização..... | 15 UFESPs |

Nota: a segunda via do alvará corresponderá a 1/3 do valor fixado.

### - Rubricas de livros:

|  |           |
|--|-----------|
| a) até 100 (cem) folhas.....                         | 02 UFESPs |
| b) de 101 (cento e uma) a 200 (duzentas) folhas..... | 08 UFESPs |
| c) acima de 200 (duzentas) folhas.....               | 03 UFESPs |
| Termos de responsabilidade técnica.....              | 02 UFESPs |

### - Visto em notas fiscais de produtos sujeitos ao controle especial:

|   |             |
|---|-------------|
| a) até 5 (cinco) notas.....   | 02 UFESPs   |
| b) por nota que acrescer.....   | 0,01 UFESPs |
| Cadastramento dos estabelecimentos que utilizam produtos de controle especial, bem como os de insumos químicos..... | 02 UFESPs   |